

# FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## EDITAL FAIFSUL Nº 54/2023

Dispõe sobre a seleção de candidatos (as) para a função de MONITOR(A) para atuar no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) - Câmpus Lajeado.

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de MONITOR(A) a fim de atuar no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IFSul Câmpus Lajeado, especificamente no projeto de ensino “Monitoria no Ensino Médio Integrado: buscando estratégias de apoio à aprendizagem”, nos termos do convênio assinado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Lajeado e FAIFSUL, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSUL.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.4 O(a) candidato(a) deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação).

1.5 A participação no presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.

1.6.1 Os(as) candidatos(as) deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6.2 É facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) atuar sem recebimento de bolsa, desde que faça o termo de adesão de serviço voluntário.

1.7 O(a) candidato(a) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.

1.8 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.9 O cancelamento do projeto implicará automaticamente o cancelamento deste Edital.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br), contendo no assunto [DÚVIDAS] – [EDITAL FAIFSUL \_2023].

### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para a função de MONITOR (A), a fim de apoiar a execução do projeto de ensino "Monitoria no Ensino Médio Integrado: buscando estratégias de apoio à aprendizagem", a ser desenvolvido no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

2.2 As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Modalidade de trabalho</b>
Monitoria	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lajeado	25 horas	02 (duas)	Presencial*

\* As atividades presenciais serão desenvolvidas, predominantemente, nos turnos da manhã e/ou tarde.

2.3 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) acima do quantitativo de vagas, disposto no Quadro I, comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações relacionadas ao processo seletivo:

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	30/11/2023
Prazo para recursos do Edital	30/11 e 01/12/2023
Respostas dos pedidos de recursos do Edital	04/12/2023
Inscrições	01/12 a 07/12/2023
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular	08/12/2023
Prazo para recursos da pontuação curricular	08/12 a 10/12/2023
Divulgação do local e data das entrevistas	11/12/2023
Datas reservadas para as entrevistas	12/12 e 13/12/2023
Divulgação da pontuação da análise curricular + entrevista	13/12/2023
Homologação do resultado final	14/12/2023

3.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades do projeto.

3.3 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que possuam a formação requerida, conforme o Quadro III.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br)

3.4.1 O e-mail de inscrição deve ser enviado até as 23h59min, da data limite para inscrições (Quadro II), com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada;
- Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo

único junto à Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular, como requisito indispensável para a sequência do (a) candidato (a) no processo seletivo; e

g) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

2.7.2 No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual está se candidatando, o nome do (a) candidato (a) e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSUL 54/2023][NOME COMPLETO DO/DA CANDIDATO/CANDIDATA] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.3, 3.4 e seus subitens.

3.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

3.7 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.8 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.4.1.

3.9 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.4.1.

3.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração (ANEXO III) a ser assinada e anexada. O indício de descumprimento deste item acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) da função requerida.

3.11 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br) contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 54/2023] - [NOME COMPLETO DO/DA CANDIDATO/CANDIDATA], devidamente justificado.

3.12 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam transferência de dados.

3.12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.12.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

#### 4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Os requisitos específicos definidos para atuar na função de MONITOR/A no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Lajeado, estão definidos no Quadro III.

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Área	Formação/Requisitos
Monitor	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lajeado	Ter concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia

#### 5 DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

##### 5.1 São atribuições do Monitor/a:

- observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme o cronograma solicitado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX);
- participar de reuniões e capacitações para o desempenho da função;
- trabalhar em consonância com as coordenadoras do projeto, observando e seguindo suas orientações;
- planejar, com orientação da psicopedagoga e das pedagogas, atividades para trabalhar dificuldades de aprendizagem nas diversas disciplinas;
- preparar recursos didáticos facilitadores da aprendizagem dos estudantes;

- f) acompanhar estudantes em sala de aula, quando houver necessidade deste apoio;
- g) auxiliar nos registros das atividades pedagógicas realizadas com os estudantes atendidos;
- h) auxiliar nos eventos acadêmicos e de integração do Câmpus Lajeado com a comunidade;
- i) auxiliar nas atividades administrativas e pedagógicas do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX).

5.2 O valor da bolsa será de acordo com a carga horária estipulada no Quadro I, com duração de até **13 meses**, podendo ser prorrogado, por um período menor, igual ou maior, em caso de necessidade. O valor da bolsa mensal está discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Remuneração

Função	Área	Carga Horária Semanal	Valor Mensal R\$
Monitor	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Equipe Multidisciplinar	25 horas	2.000,00

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSUL com apoio técnico do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lajeado.

6.1.2 Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum(a) dos(as) interessados(as) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o terceiro grau.

6.2 A seleção será realizada por meio de análise curricular totalizando, no máximo, 60 (sessenta) pontos, e entrevista totalizando, no máximo 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo de pontuação no item
Doutorado na área de Educação	10	10
Mestrado na área de Educação	08	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação (carga horária mínima de 360h)	06	
Curso Normal ou Magistério	05	05
Experiência comprovada na função de monitor(a) e/ou professor(a)	01 (por semestre)	16
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 8h a 20h)	01 (por curso)	05
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 21h a 40h)	02 (por curso)	10
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 41h a 50h)	03 (por curso)	06
Cursos na área para qual está se inscrevendo (acima de 60h)	04 (por curso)	08
<b>Total da pontuação da análise curricular</b>	-	<b>60</b>
<b>Entrevista</b>	<b>0-40</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.

6.2.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão.

6.2.3 Somente serão computados os itens comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II).

6.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades descritas na Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II) que não forem devidamente comprovadas.

6.4 O ANEXO II trata de uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.5 Estarão aptos(as) para a fase da entrevista, os(as) dez primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na Análise Curricular.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate, será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Possuir mais tempo de experiência na função;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade, e
- d) Sorteio.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma (Quadro II).

8.2 Após a divulgação dos resultados e proximidade da contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados (as), por e-mail, para confirmação em assumir a vaga.

8.3 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Lajeado, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 O(A) candidato(a) terá um prazo de até 48 horas após o horário de envio para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato (a) implicará a convocação imediata do(a) próximo(a) classificado, sendo o(a) candidato(a) anterior realocado para o final da lista de classificação.

## **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Por ocasião da contratação, os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar os documentos abaixo selecionados para o e-mail [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br)

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
- III. cópia do número de PIS/PASEP;
- IV. termo de compromisso, Anexo IV deste Edital e/ou o Termo de Desistência, Anexo V deste Edital;
- V. declaração de não-acúmulo de pagamentos, Anexo VI do Edital.

10.2 O não envio, no prazo deste edital, item 8.5, da documentação solicitada implica a eliminação do(a) candidato(a), permitindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

10.3 As atividades desempenhadas pelo(a) monitor(a) devem ser cumpridas conforme carga horáriadescrita no Quadro I, de forma presencial, com horários a serem distribuídos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus Lajeado.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, para a mesma função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser reaproveitados(as), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao projeto e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

11.2 O não cumprimento, a contento, das atribuições descritas no item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do/a bolsista.

11.3 O(A) bolsista desligado(a) pelos motivos descritos no item 11.2 ficará impedido de participar de novos editais da FAIFSUL.

11.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares.

11.5 As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, pelo e-mail: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br).

11.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.7 Os recursos financeiros utilizados para subsidiar o pagamento das bolsas serão oriundos da Emenda Parlamentar nº 39840022 - Convênio 947392/2023.

11.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Documento assinado digitalmente:  
 HELENA MIRANDA DA SILVA  
Data: 30/11/2023 12:18:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Miranda da Silva  
Coordenadora Geral do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul

**EDITAL FAIFSUL 54/2023**  
**SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA DEPEX LAJEADO**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>VAGA PRETENDIDA: Monitor(a)</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>EXPERIÊNCIA COM MONITORIA</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ___ anos		

Pelotas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**EDITAL FAIFSUL 54/2023**  
**SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA DEPEX LAJEADO**  
**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE**  
**CURRICULAR**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor máximo de pontuação no item</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado na área de Educação	10	10	
Mestrado na área de Educação	08		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação (carga horária mínima de 360h)	06		
Curso Normal ou Magistério	05	05	
Experiência comprovada na função de monitor(a) e/ou professor(a)	01 (por semestre)	16	
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 8h a 20h)	01 (por curso)	05	
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 21h a 40h)	02 (por curso)	10	
Cursos na área para qual está se inscrevendo (de 41h a 50h)	03 (por curso)	06	
Cursos na área para qual está se inscrevendo (acima de 60h)	04 (por curso)	08	
<b>Total da pontuação da análise curricular</b>	-	<b>60</b>	
<b>Entrevista</b>	<b>0-40</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>	

**EDITAL FAIFSUL 54/2023**  
**SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA DEPEX LAJEADO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS  
INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS**

Eu,

\_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em  
\_\_\_\_\_

, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no cargo de monitor(a) do Edital FAIFSul nº xx/2023 são verdadeiros e autênticos.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL FAIFSUL 54/2023**  
**SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA DEPEX LAJEADO**  
**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente selecionado(a) no Edital nº 54/2023 para atuar no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no município de Lajeado-RS, na função temporária de MONITOR/A, assumo o compromisso de cumprir com as atribuições da função.

Declaro:

- ✓ Estar ciente das obrigações elencadas no referido Edital de Seleção.
- ✓ Estar ciente de que este Termo de Compromisso poderá ser rescindido por mim ou pela Instituição em qualquer tempo, mediante comunicação formal, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- ✓ Estar ciente de que esta função não gera vínculo empregatício com a Instituição.
- ✓ Entregar relatórios periódicos de trabalhos a coordenação.
- ✓ Estar ciente das obrigações legais elencadas nas legislações sobre elaboração de material e proteção geral de dados.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL FAIFSUL 54/2023**  
**SELEÇÃO DE MONITOR/A PARA DEPEX LAJEADO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE PAGAMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do(a) RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo nenhum vínculo como bolsista, em nenhum programa que se enquadre na Lei 11273/2006 e/ou Lei 11.502/2007 que dispõe sobre pagamento de bolsas de programas de formação inicial e continuada de professores ou que tenham o FNDE como fonte pagadora.

Declaro, sob as penas da lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**  
**(preenchida pelo candidato(a), este formulário não deve ser alterado)**

Nome do Candidato:

Telefone:

*E-mail:*

Câmpus:

Nº do edital: \_\_\_\_\_/2023

**JUSTIFICATIVA** (máx. 10 linhas)

**OBSERVAÇÃO** (máx. 05 linhas)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome:

Data:    /    / 2023

Assinatura: